



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022

Objeto: Locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal (LMJ) e do Laboratório do Hospital São José (LHSJ) de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 20 de janeiro de 2022 às 13h08min (documento SEI 0011704522).

1º Questionamento: *"I) QUANTO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Solicita o termo de referência: item 5.2. O prazo para a CONTRATADA efetuar a entrega do(s) equipamento(s) no LMJ e no LHSJ, e realizar os procedimentos de instalação e interfaceamento do(s) equipamento(s) com o Sistema de Informatização Laboratorial (LIS) utilizado pelo LMJ e LHSJ, será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço. Esclarecemos que os equipamentos ofertados em comodato para o presente certame são de grande porte, fabricados sob demanda e necessidade específica. Esses equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e exigem prazos de entrega maiores diante da complexidade do trâmite de importação. Perguntamos: Será aceito a entrega e realizar os procedimentos de instalação dos equipamentos em até 20 dias após o recebimento da ordem de serviço?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0011710563/2022 - SES.UAF.ACM: *"Apesar das alegações da empresa sobre as possíveis problemáticas para o atendimento aos prazos, estes estão de acordo com as necessidades assistenciais desta Secretaria da Saúde e perfeitamente executáveis. Evidenciamos que a dilatação dos prazos traria atrasos/prejuízos à rotina dos laboratórios, impedindo a assistência aos usuários atendidos em toda a rede de assistência a saúde do município. Dessa forma, optamos pela manutenção do prazo que consta no Edital"*.

2º Questionamento: *"II) DAS AMOSTRAS: Solicita o edital: item 12.3 O equipamento a ser validado deverá ser instalado no LMJ ou LHSJ, até a data e horário que será fornecido pelo(a) Pregoeiro(a), que não será superior a 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame. Esclarecemos que os equipamentos que ofertaremos em regime de locação para o presente certame são de grande porte, gerando um transporte moroso. Esses equipamentos exigem prazos de entrega maiores diante da complexidade do trâmite de importação e transporte cuidadoso até o local de destino. Diante do exposto, solicitamos prorrogação do prazo para 10 (dez) dias corridos para entrega dos itens para validação. Não sendo possível, podemos considerar que o Órgão aceite validar o equipamento através de uma visita técnica a um local onde o licitante tenha os mesmos equipamentos ofertados já instalados?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0011710563/2022 - SES.UAF.ACM: *"Em relação a dilatação do prazo de entrega*

dos itens para validação, informamos que optamos pela manutenção dos prazos que constam no Edital. A dilatação do prazo traria morosidade ao processo, aumentando o prazo para a homologação e consequentemente, aumentando o prazo para o início da prestação dos serviços; conforme já exposto na resposta anterior, trará atrasos/prejuízos à rotina dos laboratórios, impedindo a correta assistência aos usuários atendidos em toda a rede de assistência a saúde do município.

Quanto a possibilidade de validarmos o equipamento através de visita técnica a um local que já utiliza os mesmos equipamentos, não seria possível tal opção, visto que conforme disposto no Termo de Referência, um dos pontos analisados será a comparação dos resultados a outros materiais/reagentes já aprovados para uso. Entretanto, conforme consta no Edital, "caso os equipamento(s) e os produtos já tenham sido objeto de validação prévia, tendo sido aprovados pela equipe técnica dos laboratórios, não serão necessárias a instalação dos equipamentos e a apresentação de amostras", o que poderá ser confirmado através da análise da equipe técnica durante o processo licitatório.

Frente ao exposto e considerando a importância dos serviços constantes no presente processo, solicitamos a continuidade no processo licitatório, não sendo possível as alterações solicitadas pela empresa."

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 001/2022 - SEI nº 0011532106



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718309** e o código CRC **C2B5E89E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.249011-9

0011718309v2